



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

EMENDA MODIFICATIVA ____/2025

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, nos termos do art. 114, inciso I, alínea “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana, propõe a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 135, de 2025:

Dê-se ao art. 6º do Projeto de Lei nº 135 de 2025 a seguinte redação:

Art. 6º Mediante lei específica, o Poder Executivo poderá firmar convênio com organizações sociais, para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas da educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agropecuária, habitação, agricultura, segurança e transporte.

Inclua-se no Projeto de Lei nº 135 de 2025 o art. 7º, com a seguinte redação:

Art. 7º Ficam os Poderes Legislativo, Executivo e a Autarquia Municipal autorizados a filiar-se a entidades ou associações de âmbito estadual e nacional que promovam o seu fortalecimento institucional e o aperfeiçoamento de suas atividades.

Viana, 15 de dezembro de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310030003000390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Flávio Volponi Pereira** em 16/12/2025 12:24

Checksum: **3F3B69162FACF37E83179E070E4E77F27C51E50282E2260366C27215C581A70C**

Assinado eletronicamente por **Erik Capdeville Heiderick** em 16/12/2025 12:34

Checksum: **3EBC569F69FBC4413C9B772AF0D6999C46CDBE723494B17E4FE67D2CE815C363**

Assinado eletronicamente por **Josué Ribeiro Mendes** em 16/12/2025 12:49

Checksum: **6737517BC21C83BF88CBDD54D334DE34869E65AE150E3961FA3237CE7E8CF3A6**

Assinado eletronicamente por **Waldeir Pedro Gonçalves** em 16/12/2025 15:36

Checksum: **117AC2737440F7E2972F70F38898D2C5FC529B395BD0566089F5C241E3EFD2C8**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310030003000390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.